DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 12-2026 .....

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO .....

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 3-A-2026 .....
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 3-2026 .....
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2026 .....
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com o art. 8º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA os senhores vereadores com assento nesta Casa de Leis para, em sessão legislativa extraordinária, reunirem-se, tantas vezes quanto necessárias, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, às 19 horas, com o fim de apreciarem as seguintes matérias:

a) Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Prefeito Municipal, o qual concede reposições de vencimentos anuais dos servidores efetivos ativos, inativos, comissionados, pensionistas e Conselheiros Tutelares cujos vencimentos, salários, proventos de aposentadoria, pensões e salários sejam pagos pelo Poder Executivo Municipal.
b) Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Prefeito Municipal, o qual altera o Plano Plurianual do Município de Ipiranga para o período de 2026-2029 e dá outras providências;
c) Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria da Presidente do Poder Legislativo Municipal, o qual concede reposição salarial de vencimentos, salários, proventos, pensões e funções gratificadas dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo pagos pelo Tesouro Municipal, e dá outras providências.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, com cópia a cada vereador em comunicação eletrônica.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2026.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente do Legislativo Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PORTARIA Nº 12-2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

P O R T A R I A 012
De 15 de janeiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

Artigo 1°. - Nos termos da Lei n°. 1.201, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:

I - Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Fabiane Maria de Oliveira - Oficial Administrativo; Titular: Jean Felix Sochtig-Fiscal de Tributos; Suplente: Carlos Cezar Barreto Rodrigues - Diretor Municipal de Tributação; Suplente: Luís Fabiano Canteri - Contador.

II - Secretaria Municipal de Administração: Titular: Isis Gomes de Lima - Oficial Administrativo; Suplente: Rosicler Terezinha Canteri - Técnico em Contabilidade; Titular: Luciane Chiquito Xavier - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Marcelo Jose Garcia de Camargo - Auxiliar Administrativo.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: Titular: Thiago Brasil Paes De Oliveira, auxiliar administrativo; Titular: Gustavo Henrique de Oliveira - Assessor de Gabinete; e Suplente: Kenedi Ricardo de Almeida - Auxiliar Administrativo.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Titular: Thiago Brasil Paes De Oliveira, auxiliar administrativo; Titular: Gustavo Henrique de Oliveira - Assessor de Gabinete; e Suplente: Kenedi Ricardo de Almeida - Auxiliar Administrativo.

V - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Eleandro da Silva - Auxiliar Administrativo; Titular: Adriane Orlowski Silva - Diretor Municipal de Controle de Programa Saúde; e Suplente: Leonardo De Freitas - Auxiliar Administrativo; Suplente: Elaine Cristina Cominezi de Mattos - Auxiliar Administrativo.

VI - Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal): Titular: Silvana Aparecida Silva Brito - Diretor Municipal de Administração Hospitalar; Titular: Giselde Aparecida de Ávila – Coordenadora de Enfermagem; Suplente: Angela Maria Dalazoana – Zeladora; Suplente: Silvana De Almeida Diniz – Auxiliar de Serviços Gerais.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Michele Cristina S Ferreira Correia - Auxiliar Administrativo; Titular: Eliandra Aparecida Cardoso – Auxiliar Administrativo; e Suplente: Luana Hansen de Almeida – Auxiliar administrativo; Suplente: Leticia Emanueli de Oliveira – Auxiliar administrativo.

VIII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Vania Mara A. da Silva - Professora; Titular: Renato Jorge Eleutério-Professor; e Suplente: Mariele Santos- Professora.

IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Tiago Antônio Cominesi - Auxiliar administrativo; Titular: Ermison Luis Alves-Professor; e Suplente: Angela Regina L. Moreira - Professora.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

X - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: Titular: Thais dos Santos Furtado - Diretor Municipal de Meio Ambiente; Titular: Mariana Ap. Galvão - Auxiliar Administrativo; Suplente: Thais Michele P. Shtorache - Médico Veterinário e Suplente: Juliano Pinow - Agente Administrativo.

XI - Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: - Erickson Luis Scharneski - Engenheiro Civil; Titular: Fabiano Ratin Alves - Engenheiro Civil; e Suplente: Rayssa Blum Scheifer - Auxiliar Administrativo.

XII - Secretaria Municipal de Transporte e Frotas: Titular: Gustavo Henrique de Oliveira - Assessor de Gabinete; Titular: Thiago Brasil Paes de Oliveira - Auxiliar Administrativo; Suplente: Carlos Anselmo Vieira - Auxiliar de Serviços Gerais.

XIII – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Titular: Simone Lovato – Auxiliar Administrativo; Titular: Andreia Filomena de Chaves Ribeiro - Auxiliar Administrativo.

Artigo 2°. - Além dos servidores relacionados em cada secretaria, a comissão de recebimento de materiais e serviços será composta por mais o (a) secretário (a) da pasta.
Artigo 3°. - No caso do recebimento de materiais ou serviços de alimentação hospitalar, o Nutricionista encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.
Artigo 4°. - No caso do recebimento de materiais ou serviços farmacológicos, o Farmacêutico encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.
Artigo 5°. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos Contratos de Combustível do município, os membros citados no inciso XII, do artigo anterior, ficarão responsáveis por assinar a nota de recebimento.
Artigo 6°. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos veículos e maquinários da frota municipal, o Secretário e/ou Diretor de Frotas e Transporte deverá assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão.
Artigo 7°. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados a Transporte Escolar e Merenda Escolar o Diretor de Transporte Escolar e Nutricionista, respectivamente, deverão assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão, conforme vinculação do material/serviço com cada setor.
Artigo 8°. - Para as notas e recibos emitidos manualmente, os responsáveis pelas assinaturas nos documentos de recebimento de bens e serviços deverão identificar-se mediante a aposição de carimbo ou pela descrição do nome por extenso logo abaixo da assinatura.
Artigo 9º - Para as notas e recibos emitidos eletronicamente, os responsáveis pelas assinaturas nos documentos de recebimento de bens e serviços deverão inserir sua assinatura digital em local visível do documento, de modo a não ocultar nenhuma informação relevante.
Artigo 10º – Com relação às notas referentes a contrato global de materiais de construção, deverá ser solicitada a assinatura do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido na Portaria nº 436/2025.
Artigo 11°. - As notas fiscais referentes a obras e instalações, deverá ser solicitada a assinatura do engenheiro responsável pela execução da obra, a fim de atestar a conformidade dos serviços realizados e a efetiva entrega do objeto contratado.
Artigo 12°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n°. 498/2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/2026

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e fraldas infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 239/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 29 de janeiro de 2026, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 04/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2026

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal e oxigênio fluído com cilindro em regime de comodato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 239/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 05/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 3-A-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 3-A/2026

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.462.323/0001-68, com sede à Avenida Visconde de Taunay, nº 1855 - 2º Andar ACIPG, Ronda, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 3/2025 nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.302.0012.2031 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

220 08.001.10.302.0012.2.031.3.3.71.70.00.0 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

221 08.001.10.302.0012.2.031.3.3.71.70.00.0 492 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de janeiro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais
Prefeito José Sloboda
(Contratada)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 3-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 3/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.462.323/0001-68, com sede à Avenida Visconde de Taunay, 1855 - 2 andar, ACIPG - Ronda, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.

VALOR CONTRATADO: R$ 305.811,12 (trezentos e cinco mil oitocentos e onze reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 3/2026, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.302.0012.2031 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

220 08.001.10.302.0012.2.031.3.3.71.70.00.0 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

221 08.001.10.302.0012.2.031.3.3.71.70.00.0 492 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de janeiro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS
José Sloboda
(Contratada)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2026
PROCESSO 9/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do SAMU Regional (CIMSAMU), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 305.811,12 (trezentos e cinco mil, oitocentos e onze reais e doze centavos).

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS CIMSAMU

CNPJ: 30.462.323/0001-68

ENDEREÇO: RUA JACINTO LOZZA, 81 - ESTRELA, CEP: 84050-120, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.302.0012.2.031.3.3.71.70.00.00. - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
08.001.10.302.0012.2.031.3.3.71.70.00.00. - 491 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 15 de janeiro de 2026.

RATIFICAÇÃO: 15 de janeiro de 2026.

Ipiranga PR., 15 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 316/2024

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 300/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.280.779/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo de vigência e execução para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 113/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/08/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 15 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 316/2024

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 300/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.280.779/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor proporcional à dilatação dos prazos de vigência e execução, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 113/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 (vinte e quatro) horas com atendimento tático no local, monitoramento através de ethernet e GPRS, equipamentos todos em comodato: 1 kit central de alarme; 4 sensores; 1 bateria 12vts; 1 sirene. Incluso instalação, mão de obra e assistência técnica, quando solicitado. Prédio da Agência do Trabalhador- sito à Rua João de Deus Miranda, 729 - Centro - Ipiranga, Paraná.	MÊS	5	240,00	1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
14.001.22.661.0028.2065 GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
484 14.001.22.661.0028.2.065.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/08/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 15 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada